

Raios sem fim: moradores da Região dos Lagos registram clarões por mais de 30 minutos sem parar

Na noite de segunda-feira (6), moradores das cidades de Cabo Frio, Saquarema, Arraial do Cabo e Araruama, na Região dos Lagos do Rio, registraram uma grande quantidade de raios no céu. Segundo os moradores...

Pág 02

Carnês do IPTU de Macaé estarão disponíveis online em 5 de fevereiro

O Calendário Tributário com prazo de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU/TSP) relativo ao exercício de 2025, Resolução 02/2025, foi publicado no sábado (4)...

Pág 02

Jovem é assassinado no bairro Mutirão, em Araruama

Na madrugada desta quarta-feira (08), um jovem foi morto a tiros no bairro Mutirão, no Centro de Araruama. A vítima e os autores do crime ainda não foram identificados. O fato gerou um clima de tensão no bairro...

Pág 02

Setor elétrico contará com R\$ 7,6 bi em investimentos nos próximos 5 anos

O setor de energia elétrica brasileiro contará com R\$ 7,6 bilhões em investimentos previstos para o período de 2025 a 2029. É o que aponta o plano operacional de médio prazo, que norteará o Sistema Interligado Nacional (SIN)...

Pág 10

Vítimas de desastres naturais terão direito a programa de doação de materiais de construção



Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 25306/2024

Jeison Borges Gama Caetano, CPF nº 059.051.597-77, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de Instalação nº 0214/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para Aprovação de Residência Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Timbiras, Sn, Lote 2 Quadra 17, Balneário Praia Seca - Araruama RJ, CEP: 28974-819. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 15597/2024

55.993.913 Bruno Barbosa Moraes, CNPJ nº 55.993.913/0001-48, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental de operação nº 0218/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Restaurante e similares, situada no seguinte endereço: Av. Praia dos Nobres, Nº 155, Tomé, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 25783/2024

EDIFICAR CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.956.736/0001-21, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 209/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de acréscimo e mudança de uso residencial unifamiliar para comercial, situada no seguinte endereço: Avenida República do Chile, nº 402, Lote 03, Loteamento Parque Mataruna, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Vítimas de desastres naturais terão direito a programa de doação de materiais de construção

O Programa de Doação de Materiais de Construção para Vítimas de Desastres Naturais está criado no Estado do Rio de Janeiro. A determinação é da Lei 10.663/24, de autoria dos deputados Vinicius Cozzolino (União) e Carlinhos BNH (PP), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial desta quarta-feira (08).

O programa será destinado a oferecer suporte e assistência às

pessoas afetadas por eventos naturais adversos, como enchentes, deslizamentos de terra, incêndios, dentre outros. O objetivo é oferecer materiais de construção para reconstrução e reparo de moradias danificadas. Terão direito ao programa moradores do estado que estão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

O programa também irá contemplar pessoas afetadas por desastres naturais que não estejam cadastradas no CadÚnico, median-

te comprovação de sua situação por órgãos competentes, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Executivo.

A norma ainda autoriza o Governo do Estado a instituir uma linha de financiamento com condições facilitadas e taxa de juros subsidiadas. Para implementação da medida, o Executivo também poderá realizar a transferência de recursos dos fundos estaduais para os fundos municipais específicos para o combate aos desastres naturais.

Raios sem fim: moradores da Região dos Lagos registram clarões por mais de 30 minutos sem parar

Na noite de segunda-feira (6), moradores das cidades de Cabo Frio, Saquarema, Arraial do Cabo e Araruama, na Região dos Lagos do Rio, registraram uma grande quantidade de raios no céu. Segundo os moradores, o fenômeno durou mais de 30 minutos de forma ininterrupta no horizonte, fazendo um show de luzes.

De acordo com a meteorologia Hana Silveira, o fenômeno é nor-

mal e foi provocado por uma nuvem de tempestade, a cumulonimbus.

Ainda segundo Hana, o tempo abafado por conta das altas temperaturas junto com um cavado e ventos em altitude contribuíram para os raios e relâmpagos.

Nas redes sociais, os fenômenos chamaram a atenção. Uma moradora da Região dos Lagos comentou: "e ficou muito tempo, comecei a acompanhar às 19h30 e fui

até umas 11h e ainda estava... não sei se ficou mais".

Outra pessoa comentou: "muito estranho, parecia que estava saindo do chão para o céu".

Quantidade de raios

Só na segunda-feira (6), na cidade do Rio de Janeiro, 1.150 raios tocaram o solo e 3.457 foram registrados dentro das nuvens, totalizando 4.607, segundo a Climatempo.

Carnês do IPTU de Macaé estarão disponíveis online em 5 de fevereiro

O Calendário Tributário com prazo de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU/TSP) relativo ao exercício de 2025, Resolução 02/2025, foi publicado no sábado (4), no Diário Oficial de Macaé (DOM). O imposto poderá ser quitado em cota única ou em até nove cotas mensais. O vencimento da cota única do imposto devido com 5% de desconto será em 28 de fevereiro. Em 31 de março, a redução do valor da cota única será de 3%. Esta data também será o vencimento da 1ª parcela do pagamento fracionado.

As cotas únicas e as parcelas estarão disponíveis, no Portal da Prefeitura de Macaé, a partir do dia

05 de fevereiro. O pagamento pelos contribuintes deverá ser efetuado somente em estabelecimentos bancários autorizados. O valor do pagamento de cada cota não poderá ser inferior a 25 Unidades de Referência Municipal (URM), que equivale a R\$ 4,7508 neste exercício. O prazo para a impugnação ou pedido de revisão dos valores de lançamento será até o dia 31 de março.

Os pedidos de isenção de IPTU/TSP dos imóveis de propriedade das entidades e associações de que pertencem à pessoa física portadora de moléstias descritas no inciso III da Lei Complementar 282/2018 e dos imóveis alugados,

dados em comodato ou arrendados aos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Município, como disposto no inciso IV desta lei, poderão ser recebidos fora do prazo estabelecido no Calendário Tributário.

Calendário de Pagamento do IPTU/TSP 2025

Cota única (desconto 5%) - 28/02

Cota única (desconto 3%) e 1ª parcela - 31/03

2ª parcela - 30/04; 3ª parcela - 31/05; 4ª parcela - 30/06; 5ª parcela - 31/07; 6ª parcela - 31/08; 7ª parcela - 30/09; 8ª parcela - 31/10 e 9ª parcela - 30/11

Jovem é assassinado no bairro mutirão, em Araruama

Na madrugada desta quarta-feira (08), um jovem foi morto a tiros no bairro Mutirão, no Centro de Araruama.

A vítima e os autores do

crime ainda não foram identificados. O fato gerou um clima de tensão no bairro, o que resultou no fechamento dos comércios devido a um possível toque de

recolher.

Ainda não há informações a respeito da motivação do crime. O caso segue sendo investigado pela polícia.



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 22965/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, de forma estimada, para os alunos das Escolas Bilingües Municipais Sueli Amaral, Professor João Raposo e Oscarino Pereira de Andrade, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 23/01/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 09 de janeiro de 2025.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 196
DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei Complementar nº 01, de autoria do Poder Executivo)

A **Prefeita do Município de Araruama**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:**

Art. 1º. A **presente Lei Complementar dispõe sobre a organização administrativa do Município de Araruama**, estabelecendo sua estrutura, definindo a denominação e o quantitativo de pessoal, bem como os valores correspondentes aos seus vencimentos.

Art. 2º. A estrutura organizacional do Município de Araruama é composta pelos seguintes órgãos:

I – Órgãos de Assessoramento do Prefeito

1 - Gabinete da Prefeita

2 - Secretaria de Governo

3 - Procuradoria Geral

II – Órgãos de Atividades Meio

1. Secretaria de Administração

2. Secretaria de Fazenda e Planejamento

3. Secretaria de Controladoria Geral

III – Órgãos da Atividade Fim

1. Secretaria de Saúde

2. Secretaria de Educação

3. Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano

4. Secretaria de Obras e Urbanismo

5. Secretaria de Serviços Públicos

6. Secretaria de Transportes

7. Secretaria de Meio Ambiente

8. Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal

9. Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

10. Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

11. Secretaria de Cultura

12. Secretaria de Esporte e Lazer

IV – Entidades da Administração Indireta

1 – IBASMA – Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Araruama - Autarquia

2 – ESAR – Empresa de Saneamento do Município de Araruama

3 – SOTUR – Empresa de Turismo do Município de Araruama

4 – SOMAR – Empresa de Serviços e Obras do Município de Araruama

Parágrafo Primeiro. As entidades da administração indireta de que trata esta Lei terão sua composição e funcionamento estabelecidos em regulamentos próprios, obedecido ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Segundo. Os órgãos da administração direta de que trata esta Lei terão sua composição e funcionamento estabelecidos em regulamentos próprios, mantidos aqueles já existentes.

Art. 3º. Os cargos comissionados que integram a estrutura administrativa do Município de Araruama, juntamente com seus respectivos quantitativos, estão detalhados no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º. As remunerações dos cargos mencionados no art. 4º desta Lei Complementar estão definidos no Anexo II.

Art. 5º. As nomeações dos cargos comissionados instituídos pela presente Lei Complementar serão de livre nomeação e exoneração do(a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Fica reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) da totalidade dos cargos comissionados, para serem ocupados por servidores do quadro permanente do Município de Araruama, em observância ao disposto no Art. 37, V da Constituição Federal.

§ 2º. O cargo de Superintendente de Armamento deverá ser ocupado por servidor efetivo e que faça parte do grupamento armado.

Art. 6º. Ficam extintas as Leis Complementares nºs. 170 de 29/12/2021, 186 de 22/02/2023 e 188 de 24/03/2024.

Art. 7º. A competência dos órgãos administrativos, seus cargos e funções serão definidos e fixados pelo Poder Executivo mediante decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente Lei complementar.

Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Parágrafo Único. Ficam alterados automaticamente o Plano Plurianual (PPA) vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente e a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

Art. 9. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de janeiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita

ANEXO I**GABINETE DA PREFEITA - GABIN**

01 – CHEFE DE GABINETE

01 – SUBCHEFE DE GABINETE

01 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01 – CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA

01 – ASSESSOR EXECUTIVO

01 – ASSESSOR DE COORDENAÇÃO GERAL

01 – ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

01 – ASSESSOR DE PROJETOS DE CULTURA E JUVENTUDE



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ANEXO I

01 – ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	05 – COORDENADOR DISTRITAL	01 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO AUXILIAR
01 – ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR	20 – ASSESSOR TÉCNICO	03 – ASSESSOR TÉCNICO
01 – ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	10 – ASSESSOR ESPECIAL	01 – SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS
01 – ASSESSOR DE OUVIDORIA GERAL		01 – DIRETOR DO DEP. DE RECURSOS HUMANOS
01 – ASSESSOR DE COORDENAÇÃO TÉCNICA	PROCURADORIA GERAL - PROGE	04 – ASSESSOR TÉCNICO
01 – ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	01 – PROCURADOR GERAL	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ/SEPLA
01 – SUPERINTENDÊNCIA DE FASE PREPARATÓRIA	01 – SUBPROCURADOR GERAL DE CONTENCIOSO	01 – SECRETÁRIO
01 – DIRETOR DE DEP. DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	01 – DIRETOR DE DEP. DE CONTENCIOSO	01 – SUBSECRETÁRIO
01 – CHEFE DE DIV. DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	02 – ASSESSOR TÉCNICO	01 – ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO
01 – DIRETOR DE DEP. DE TERMO DE REFERÊNCIA	01 – ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL	01 – ASSESSOR DE COORDENAÇÃO TRIBUTÁRIA
01 – CHEFE DE DIV. DE TERMO DE REFERÊNCIA	01 – SUBPROCURADOR GERAL ADMINISTRATIVO	01 – ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
01 – SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01 – COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01 – DIRETOR DO DEP. DE ARRECADAÇÃO
01 – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01 – ASSESSOR TÉCNICO	01 – DIRETOR DO DEP. DE TRIBUTOS
01 – ASSESSOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE	01 – DIRETOR DE DEP. ADMINISTRATIVO	01 – DIRETOR DO DEP. DE CONTABILIDADE
01 – DIRETOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	01 – ASSESSOR TÉCNICO	01 – DIRETOR DO DEP. DE CADASTRO
01 – DIRETOR DE DEP. DE COMUNICAÇÃO	01 – SUBPROCURADOR GERAL TRIBUTÁRIO E DE DIVÍDA ATIVA	01 – TESOUREIRO DA FAZENDA
01 – DIRETOR DE DEP. DE CERIMONIAL	01 – DIRETOR DE DEP. DE TRIBUTOS E DE DIVÍDA ATIVA	01 – CHEFE DIV. FISCALIZAÇÃO
01 – DIRETOR DE DEP. DE IMPRENSA	03 – ASSESSOR TÉCNICO	01 – CHEFE DIV. POSTURA
01 – DIRETOR DE DEP. DE PUBLICIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM	01 – CHEFE DIV. ITBI
01 – CHEFE DIV. ARQUIVO FOTOGRÁFICO E AUDIO VISUAL	01 – SECRETÁRIO	01 – CHEFE DIV. GEOPROCESSAMENTO
01 – CHEFE DIV. SONORIZAÇÃO	01 – SUBSECRETÁRIO	01 – CHEFE DIV. IPTU POPULAR
01 – CHEFE DIV. APOIO ADMINISTRATIVO	04 – ASSESSOR TÉCNICO	05 – ASSESSOR TÉCNICO
01 – CHEFE DIV. EXPEDIENTE	01 – DIRETOR DE DEP. DE ALMOXARIFADO	04 – ASSESSOR ESPECIAL
30 – ASSESSOR TÉCNICO	01 – DIRETOR DE DEP. ADMINISTRATIVO	01 – SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO
90 – ASSESSOR ESPECIAL	01 – DIRETOR DE DEP. DE PATRIMÔNIO	01 – COORDENADOR DE PROJETOS
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	01 – DIRETOR DE DEP. DE CONTAS	01 – COORDENADOR DE INFORMÁTICA
01 – SECRETÁRIO	01 – DIRETOR DE DEP. DE COMPRAS	01 – DIRETOR DO DEP. PLANEJAMENTO
01 – SUBSECRETÁRIO	04 – ASSESSOR ESPECIAL	01 – DIRETOR DO DEP. ORÇAMENTO
01 – SUPERINTENDENTE DE PROJETOS	01 – CHEFE DIV. DE GESTÃO DE PESSOAL	01 – ASSESSOR TÉCNICO
01 – DIRETOR DE DEP. DE PROJETOS	01 – CHEFE DIV. DE PROTOCOLO GERAL	SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL – SECOG
01 – DIRETOR DE DEP. DE DIVULGAÇÃO	01 – CHEFE DIV. DE ARQUIVO	01 – SECRETÁRIO
	04 – ASSESSOR TÉCNICO	
	01 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ANEXO I

01 – SUBSECRETÁRIO	01 – DIRETOR DE DEP. DE BANCO DE SANGUE	PITALAR SAMU 192
04 – ASSESSOR TÉCNICO	01 – DIRETOR DE DEP. DE FISIOTERAPIA	02 – COORDENADOR DE ENFERMAGEM DE UN. HOSPITALAR
01 – SUPERINTENDENTE DE AUDITORIA	01 – DIRETOR DE DEP. DE NUTRIÇÃO	01 – COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO PAM
01 – COORDENADOR DE AUDITORIA	01 – DIRETOR DE DEP. DE UNIDADES APOIO	01 – COORNENADOR DE ENFERMAGEM DO CIMI
02 – ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL	01 – DIRETOR DE DEP. DE CENTRO DE IMAGEM	01 – SUPERINTENDENTE DE ODONTOLOGIA
01 – DIRETOR DE DEP. DE CONTADORIA	01 – DIRETOR DE DEP. ADMINISTRATIVO DO PAM	01 – ASSESSOR TÉCNICO
01 – DIRETOR DE DEP. DE AUDITORIA GERAL	01 – CHEFE DE DIV. DE LABORATÓRIO	01 – SUPERINTENDER DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
01 – DIRETOR DE DEP. DE NORMAS TÉCNICAS	01 – CHEFE DE DIV. DECENTRO DIAGNÓSTICO	01 – COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	01 – CHEFE DE DIV. DE UNIDADE TRANSFUSIONAL	01 – DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
01 – SECRETÁRIO	01 – COORDENADOR DE REDE HOSPITALAR	01 – CHEFE DE DIV. DE PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO
01 – SUBSECRETÁRIO	01 – DIRETOR DE DEP. DE UNIDADE SAÚDE DO IDOSO	01 – CHEFE DE DIV. DE PROGRAMA NACIONAL DE DADOS VITAIS
01 – OUVIDOR DA SAÚDE	03 – DIRETOR DE DEP. ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	01 – CHEFE DE DIV. DE DOENÇA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA
01 – COORDENADOR EM GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS	04 – CHEFE DE DIV. DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	03 – ASSESSOR TÉCNICO
01 – COORDENADOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01 – COORDENADOR DE ATENDIMENTO A REDE DE URGÊNCIA	01 – CHEFE DE DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01 – COORDENADOR EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SUS	01 – DIRETOR DE DEP. DE ADM. DE UN. EMERGÊNCIA UPA	01 – CHEFE DE DIV. DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
01 – ASSESSOR JURÍDICO	01 – DIRETOR DE DEP. DE ADM. DE UN. EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	01 – CHEFE DE DIV. DE SAÚDE DO TRABALHADOR E RESÍDUOS
20 – ASSESSOR TÉCNICO	01 – DIRETOR DE DEP. DE ADM. DE UN. EMERGÊNCIA PS PRAIA SECA	01 – SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
20 – ASSESSOR ESPECIAL	01 – DIRETOR DE DEP. DE ADM. DE UN. PRÉ-HOSPITALAR SAMU 192	01 – COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
01 – SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	01 – CHEFE DE DIV. ADM. DE UN. EMERGENCIA UPA	02 – ASSESSOR TÉCNICO
01 – COORDENADOR DE REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01 – CHEFE DE DIV. ADM. DE UN. EMERGÊNCIA UPA PEDIÁTRICA	01 – COORDENADOR ESTRATÉGICO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO A SAÚDE
01 – DIRETOR TÉCNICO CAPS ADULTO	01 – CHEFE DE DIV. ADM. DE UN. EMERGÊNCIA PS PRAIA SECA	01 – DIRETOR DE PROGRAMA DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE
01 – DIRETOR TÉCNICO CAPS INFANTO JUVENIL	01 – CHEFE DE DIV. ADM. DE UN. PRÉ-HOSPITALAR SAMU 192	01 – DIRETOR DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
01 – DIRETOR TÉCNICO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SAÚDE MENTAL	01 – SUPERINTENDENTE DE ENFERMAGEM	01 – DIRETOR DE PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE E PLANEJAMENTO FAMILIAR
01 – DIRETOR TÉCNICO RESIDÊNCIA TERAPEUTICA 1	01 – COORDENADOR DE ENF. DE UN. EMERGÊNCIA UPA	01 – DIRETOR DE PROGRAMA DE SAÚDE DO HOMEM, IDOSO E TABAGISMO
01 – DIRETOR TÉCNICO RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 2	01 – COORDENADOR DE ENF. DE UN. EMERGÊNCIA UPA PEDIÁTRICA	01 – DIRETOR DE PROGRAMA INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS
01 – DIRETOR TÉCNICO AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL	01 – COORDENADOR DE ENF. DE UN. EMERGÊNCIA PS PRAIA SECA	01 – DIRETOR DE PROGRAMA DE DANT, HIPERTENSÃO E DIABETES
01 – COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL	01 – COORDENADOR DE ENF. DE UN. PRÉ-HOS-	01 – SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINIS-
01 – DIRETOR DE DEP. DO CENTRO INTEGRADO MATERNO INFANTIL - CIMI		



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ANEXO I

TRATIVA	01 – CHEFE DE DIV. DE FATURAMENTO DE URGÊNCIAS (UPA/PA PRAIA SECA /UPA PED/SAMU)	01 – SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO
01 – DIRETOR DE DEP. DE PLANEJAMENTO	01 – CHEFE DE DIV. DE FATURAMENTO PAM	01 – DIRETOR DE DEP. PLANEJAMENTO
01 – DIRETOR DE DEP. DE ADMINISTRAÇÃO	01 – CHEFE DE DIV. DE FATURAMENTO LABORATÓRIO	01 – CHEFE DE DIV. DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01 – CHEFE DIV. ADMINISTRATIVA	01 – CHEFE DE DIV. DE FATURAMENTO ATENÇÃO PSICOSOCIAL	01 – DIRETOR DE DEP. DE ESTATÍSTICAS
01 – CHEFE DE DIV. DE CONTROLE PROCESSUAL	01 – CHEFE DE DIV. DE FATURAMENTO ATENÇÃO BÁSICA	04 – ASSESSOR TÉCNICO
01 – CHEFE DE DIV. DE PESSOAL	01 – CHEFE DE DIV. DE FATURAMENTO ATENÇÃO FARMACÊUTICA	01 – SUPERINTENDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – CHEFE DE DIV. DE INFORMÁTICA	01 – SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA	01 – COORDENADOR DE GESTÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVO
01 – CHEFE DE DIV. DE ALMOXARIFADO	01 – DIRETOR DE FARMÁCIA	01 – DIRETOR DE DEP. DE GESTÃO E FINANÇAS
01 – CHEFE DE DIV. DE PATRIMÔNIO	01 – DIRETOR DE DEP. FARMÁCIA JUDICIAL E INSUMOS	01 – DIRETOR DE DEP. DE CONTABILIDADE
01 – CHEFE DE DIV. DE VEÍCULOS	01 – DIRETOR DE DEP. DE ALMOXARIFADO E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR	01 – DIRETOR DE DEP. DE TESOURARIA
01 – COORDENADOR FUNDO M. DE SAÚDE - FMS	03 – ASSESSOR TÉCNICO	01 – CHEFE DE DIV. DE CONTROLE DO FUNDEB
01 – TESOUREIRO DO FMS	05 – ASSESSOR ESPECIAL	01 – CHEFE DE DIV. DE CONVÊNIOS
01 – DIRETOR DE DEP. DE CONTABILIDADE DO FMS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC	01 – SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PEDAGÓGICA
01 – COORDENADOR DE CONTRATOS	01 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	01 – DIRETOR DO DEP. DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
02 – DIRETOR DE DEP. DE COMPRAS	01 – SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01 – CHEFE DE DIV. DE INOVAÇÃO CURRICULAR
01 – CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS	20 – ASSESSOR TÉCNICO	01 – CHEFE DE DIV. DE ENSINO À DISTÂNCIA
01 – CHEFE DE DIVISÃO DE ETP	01 – SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	01 – CHEFE DE DIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL
01 – COORDENADOR MUNICIPAL DE REGULAÇÃO	01 – DIRETOR DE DEP. DE ADMINISTRAÇÃO	01 – CHEFE DE DIV. DE PROJETOS ESPECIAIS
01 – DIRETOR DE DEP. DE DIVISÃO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL	01 – DIRETOR DE DEP. DE COMPRAS E CONTRATOS	01 – CHEFE DE DIV. DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS
01 – DIRETOR DE DEP. DE REGULAÇÃO HOSPITALAR	01 – CHEFE DE DIV. DE RECURSOS HUMANOS	01 – CHEFE DE DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL
01 – COORDENADOR MUN. DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	01 – CHEFE DE DIV. DE ESTATÍSTICA ESCOLAR	01 – CHEFE DE DIV. DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA
01 – DIRETOR DE DEP. DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	01 – CHEFE DE DIV. DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE	01 – CHEFE DE DIV. DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
01 – CHEFE DE DIV. DE AUDITORIA	01 – CHEFE DE DIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01 – DIRETOR DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL
01 – CHEFE DE DIV. DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	01 – CHEFE DE DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	01 – CHEFE DE DIV. DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE
01 – CHEFE DE DIV. CNES	01 – DIRETOR DE DEP. DE PATRIMÔNIO	01 – CHEFE DE DIV. DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
01 – DIRETOR DE DEP. DE FATURAMENTO HOSPITALAR DO SUS	01 – CHEFE DE DIV. DE ALMOXARIFADO	01 – CHEFE DE DIV. DE EDUCAÇÃO AFRO/INDÍGENA
01 – CHEFE DE DIV. DE FATURAMENTO DO HOSPITAL JAQUELINE PRATES	01 – ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	01 – DIRETOR DE DEP. DE GESTÃO ESCOLAR
01 – CHEFE DE DIV. DE FATURAMENTO DO HOSPITAL SÃO VICENTE	01 – DIRETOR DE DEP. DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	01 – CHEFE DE DIV. DE ORGANIZAÇÃO ESTU-
01 – DIRETOR DE DEP. DE FATURAMENTO AMBULATORIAL DO SUS	01 – CHEFE DE DIV. DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ANEXO I

DANTIL	01 – SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	01 – COORDENADOR DE MULHER
01 – CHEFE DE DIV. DE APOIO E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO	10 – ASSESSOR TÉCNICO	01 – COORDENADOR DE JUVENTUDE
01 – CHEFE DE DIV. DE INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE	01 – DIRETOR DE DEP. DO REFETÓRIO MUNICIPAL	01 – COORDENADOR DE 3ª IDADE
01 – CHEFE DE DIV. DE SUPERVISÃO ESCOLAR	01 – DIRETOR DE DEP. GESTÃO SUAS	01 – SUPERINTENDENTE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM PESSOAS VULNERÁVEIS
01 – CHEFE DE DIV. DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	01 – DIRETOR DE DEP. PROTEÇÃO BÁSICA	01 – DIRETOR DE DEP. DE PESSOAS VULNERÁVEIS
01 – SUBSECRETARIA DE GESTÃO BILÍNGUE	01 – DIRETOR DE DEP. PROTEÇÃO ESPECIAL	02 – ASSESSOR TECNICO
01 – COORDENADOR HOTEL ESCOLA	01 – DIRETOR DE DEP. DE SERVIÇO SOCIAL	02 – ASSESSOR ESPECIAL
01 – DIRETOR DE EDUCAÇÃO EM TURISMO	01 – DIRETOR DE DEP. DE TRABALHO E RENDA	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOUR
01 – ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO EM TURISMO	01 – DIRETOR DE DEP. DE HABITAÇÃO POPULAR	01 – SECRETÁRIO
01 – DIRETOR DE DEP. DE HOTELARIA	01 – DIRETOR DE DEP. DE CEMITÉRIOS	26 – ASSESSOR TÉCNICO
01 – ASSESSOR TÉCNICO DE HOTELARIA	01 – CHEFE DE DIV. DE CEMITÉRIO DE ARARUAMA	01 – SUBSECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
01 – DIRETOR DE DEP. DE GASTRONOMIA	01 – CHEFE DE DIV. DE CEMITÉRIO DE SÃO VICENTE	01 – SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS
01 – ASSESSOR TÉCNICO DE GASTRONOMIA	01 – CHEFE DE DIV. DE CEMITÉRIO DE MORRO GRANDE	01 – COORDENADOR DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS
01 – DIRETOR DE DEP. DE CONFEITARIA	06 – ASSESSOR ESPECIAL	01 – CHEFE DE DIV. DE PROJETOS
01 – ASSESSOR TÉCNICO DE CONFEITARIA	01 – CHEFE DE DIV. DE PROGRAMAS	01 – CHEFE DE DIV. SANEAMENTO DE DRAGAGEM
01 – COORDENADOR DE AGRO ESCOLA	01 – CHEFE DE DIV. DE NÚCLEOS AVANÇADOS	01 – COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
01 – DIRETOR DE DEP. DE AGRONOMIA	01 – CHEFE DE DIV. DE PROJETOS	02 – ASSESSOR TÉCNICO
01 – ASSESSOR TÉCNICO DE AGRONOMIA	01 – CHEFE DE DIV. DE CAPACITAÇÃO TREINAMENTO	01 – SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS
01 – DIRETOR DE DEP. QUÍMICO	01 – CHEFE DE DIV. DE PROJETOS HABITACIONAIS	01 – COORDENADOR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
01 – ASSESSOR TÉCNICO QUÍMICO	01 – CHEFE DE DIV. DE SELEÇÃO BENEFICIÁRIOS	01 – COORDENADOR DE ORÇAMENTO E OBRAS
01 – COORDENADOR MILITAR	01 – CHEFE DE DIV. DE CASA DE CONVIVÊNCIA	01 – COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
01 – SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE ESCOLAR	01 – CHEFE DE DIV. DO CREAS	01 – COORDENADOR DE MANUTENÇÕES
01 – DIRETOR DE DEP. DE ESPORTE	01 – CHEFE DE DIV. CRAS OUTEIRO	01 – CHEFE DE DIV. DE OBRAS
01 – DIRETOR DE DEP. DE LUTAS MARCIAIS	01 – CHEFE DE DIV. CRAS MUTIRÃO	01 – CHEFE DE DIV. DE PRODUÇÃO
01 – DIRETOR DE DEP. DE FUTEBOL MASCULINO	01 – CHEFE DE DIV. CRAS SÃO VICENTE	01 – SUPERINTENDENTE DE URBANISMO DE HABITAÇÃO
01 – DIRETOR DE DEP. DE FUTEBOL FEMININO	01 – CHEFE DE DIV. CRAS FAZENDINHA	01 – DIRETOR DE DEP. DE LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO
10 – ASSESSOR TÉCNICO	01 – CHEFE DE DIV. CRAS PRAÇA DE BANANEIRAS	01 – CHEFE DE DIV. DE CADASTRO TÉCNICO
SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEPOL	01 – COORDENADOR DE FUNDOS MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 – DIRETOR DE DEP. DE ANÁLISE DE PROJETOS
01 – SECRETÁRIO	01 – TESOUREIRO DE FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – SUBSECRETÁRIO DE ASSIST. SOCIAL	01 – DIRETOR DE DEP. DE CONTABILIDADE	
01 – SUBSECRETÁRIO DE TRAB. E RENDA	01 – SUPERINTENDENTE DA 3ª IDADE	



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ANEXO I

01 – CHEFE DE DIV. DE ANÁLISE	01 – CHEFE DE DIV. ADMINISTRATIVA	01 – CHEFE DE DIV. DE RECURSOS HÍDRICOS
01 – DIRETOR DE DEP. DE URBANISMO	01 – SUBPREFEITO DE IGUABINHA	01 – COORDENADOR DO FUNDO MUN. DE AMBIENTE
01 – DIRETOR DE DEP. DE FISCALIZAÇÃO	01 – CHEFE DE DIV. OPERACIONAL	01 – CHEFE DE DIV. DE FINANÇAS
01 – DIRETOR DE DEP. DE HABITAÇÃO	01 – CHEFE DE DIV. ADMINISTRATIVA	01 – CHEFE DE DIV. DE CONTABILIDADE
25 – ASSESSOR ESPECIAL		
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESERP	SECRETARIA DE TRANSPORTES – SETRA	SECRETARIA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL – SEAGR
01 – SECRETÁRIO	01 – SECRETÁRIO	01 – SECRETÁRIO
01 – SUBSECRETÁRIO	01 – SUBSECRETÁRIO	01 – DIRETOR DE DEP. DE ABASTECIMENTO E PESCA
01 – DIRETOR DE DEP. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10 – ASSESSOR TÉCNICO	01 – DIRETOR DE DEP. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
01 – DIRETOR DE DEP. DE CONTROLE CONTRATUAL E ORÇAMENTO	01 – COORDENADOR DE MOBILIDADE URBANA	01 – DIRETOR DE DEP. DE PROTEÇÃO ANIMAL
01 – DIRETOR DE DEP. DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	01 – DIRETOR DE DEP. DE TRÂNSITO	01 – COORDENADOR DE ZOOSE
01 – CHEFE DE DIV. DE LIXO URBANO	01 – DIRETOR DE DEP. DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
01 – DIRETOR DE DEP. DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA	01 – DIRETOR DE DEP. DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL – SESEG/ SUPDEC
01 – CHEFE DE DIV. DE LIMPEZA URBANA	01 – DIRETOR DE DEP. DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO	01 – SECRETÁRIO
01 – CHEFE DE DIV. DE PARQUES E JARDINS	01 – CHEFE DE DIV. DE SISTEMA VIÁRIO E CONTROLE OPERACIONAL	01 – SUBSECRETÁRIO
01 – DIRETOR DE DEP. DE MANUTENÇÕES DE DRAGAGEM E SANEAMENTO	01 – CHEFE DE DIV. DE ESTACIONAMENTO	01 – COMANDANTE DA GUARDA CIVIL
01 – DIRETOR DE DEP. DE MANUTENÇÕES E TERRAPLANAGEM	01 – CHEFE DE DIV. DE DEPÓSITO PÚBLICO	01 – SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL
01 – SUPERINTENDENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01 – CHEFE DE DIV. DE TRANSPORTE CONCEDIDO	01 – SUPERINTENDENTE DE ARMAMENTO
01 – DIRETOR OPERACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01 – CHEFE DE DIV. DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	01 – COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 – CHEFE DE DIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE – SEMAM	01 – DIRETOR DE DEP. DE ARMAS E MUNIÇÕES
07 – ASSESSOR TÉCNICO	01 – SECRETÁRIO	01 – DIRETOR DE DEP. DE MONITORAMENTO
08 – ASSESSOR ESPECIAL	01 – SUBSECRETÁRIO	01 – CHEFE DE DIV. ADMINISTRATIVA
01 – SUBPREFEITO DE MORRO GRANDE	01 – COORDENADOR JURÍDICO	05 – ASSESSOR TÉCNICO
01 – CHEFE DE DIV. OPERACIONAL	01 – DIRETOR DE DEP. ADMINISTRATIVO	01 – SUPERINTENDENTE DE DEFESA CIVIL
01 – CHEFE DE DIV. ADMINISTRATIVA	06 – ASSESSOR TÉCNICO	01 – DIRETOR DE DEP. PROTEÇÃO AQUÁTICA
01 – SUBPREFEITO DE SÃO VICENTE	01 – SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE	01 – DIRETOR DE DEP. OPERACIONAL
01 – CHEFE DE DIV. OPERACIONAL	01 – DIRETOR DE DEP. CONTROLE AMBIENTAL	01 – DIRETOR DE DEP. DE PERÍCIA E VISTORIA
01 – CHEFE DE DIV. ADMINISTRATIVA	01 – DIRETOR DE DEP. LICENCIAMENTO AMBIENTAL	01 – CHEFE DE DIV. DE FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO
01 – SUBPREFEITO DE PRAIA SECA	01 – CHEFE DE DIV. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01 – SUPERINTENDENTE DE DEFESA DA MULHER
01 – CHEFE DE DIV. OPERACIONAL	01 – CHEFE DE DIV. DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	02 – ASSESSOR TÉCNICO
	01 – CHEFE DE DIV. DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETUR
		01 – SECRETÁRIO

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 8 - ANEXO I

01 – SUBSECRETÁRIO
 01 – DIRETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
 01 – DIRETOR DE DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 01 – DIRETOR DE DEP. ADMINISTRATIVO
 03 – ASSESSOR TÉCNICO
 03 – ASSESSOR ESPECIAL
 01 – SUPERINTENDENTE DE TURISMO
 01 – DIRETOR DE DEP. DE FOMENTO AO TURISMO
 01 – DIRETOR DE DEP. DE EVENTOS
 01 – CHEFE DE DIV. ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE CULTURA – SECUT

01 – SECRETÁRIO
 01 – SUBSECRETÁRIO
 01 – SUPERINTENDENTE DE CULTURA
 01 – DIRETOR DE DEP. DE EVENTOS CULTURAIS
 01 – DIRETOR DE DEP. PATRIMÔNIO CULTURAL
 01 – DIRETOR DE DEP. DE PLANEJAMENTO E CONTRATOS
 01 – CHEFE DE DIV. CASA DE CULTURA
 01 – CHEFE DE DIV. MUSEU AURORA
 01 – CHEFE DE DIV. TEATRO
 01 – CHEFE DE DIV. ADMINISTRATIVA
 01 – CHEFE DE DIV. DE DIVULGAÇÃO
 01 – CHEFE DE DIV. DE TESOUREARIA
 01 – CHEFE DE DIV. DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEELA

01 – SECRETÁRIO
 01 – SUPERINTENDENTE DE ESPORTES
 01 – COORDENADOR DE ESPORTES
 01 – DIRETOR DE DEP. DE COMPRAS E CONTRATOS
 01 – DIRETOR DE DEP. DE EVENTOS NAUTICOS
 01 – CHEFE DE DIV. DE DIVULGAÇÃO
 01 – CHEFE DE DIV. ADMINISTRATIVA
 04 – ASSESSOR TÉCNICO

ANEXO II

QT.	CARGOS	SALÁRIO
01	AGENTE DE CONTRATAÇÃO AUXILIAR	R\$ 3.000,00
01	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 5.000,00
01	ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR	R\$ 4.000,00
01	ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	R\$ 4.000,00
01	ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	R\$ 4.000,00
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 4.000,00
01	ASSESSOR DE COORD. DE ARRECADAÇÃO	R\$ 4.000,00
01	ASSESSOR DE COORD. DE CONTABILIDADE	R\$ 4.000,00
01	ASSESSOR DE COORD. DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	R\$ 4.000,00
01	ASSESSOR DE COORD. TRIBUTÁRIA	R\$ 4.000,00
01	ASSESSOR DE COORD. GERAL	R\$ 4.000,00
01	ASSESSOR DE COORD. TÉCNICA	R\$ 4.000,00
01	ASSESSOR EXECUTIVO	R\$ 4.000,00

01	ASSESSOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE	R\$ 4.000,00
01	ASSESSOR DE OUVIDORIA GERAL	R\$ 4.000,00
01	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	R\$ 4.000,00
01	ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 4.000,00
180	ASSESSOR ESPECIAL	R\$ 1.600,00
01	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 2.000,00
233	ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 1.800,00
09	ASSESSOR TÉCNICO ESPECÍFICO	R\$ 1.800,00
131	CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 1.600,00
01	CHEFE DE GABINETE	R\$ 13.473,00
01	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL	R\$ 3.000,00
45	COORDENADOR	R\$ 2.000,00
01	COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 5.000,00
01	COORDENADOR JURIDICO	R\$ 2.000,00
124	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 2.000,00
06	DIRETOR DE PROGRAMAS	R\$ 2.000,00
01	DIRETOR OPERACIONAL	R\$ 2.000,00
06	DIRETOR TÉCNICO	R\$ 2.000,00
01	OUVIDOR DA SAÚDE	R\$ 2.000,00
01	PROCURADOR GERAL	R\$ 13.473,00
16	SECRETÁRIO	R\$ 13.473,00
01	SUBCHEFE DE GABINETE	R\$ 4.000,00
01	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 2.000,00
04	SUBPREFEITO	R\$ 2.000,00
03	SUBPROCURADOR GERAL	R\$ 4.000,00
19	SUBSECRETÁRIO	R\$ 4.000,00
28	SUPERINTENDENTE	R\$ 5.000,00
01	TESOUREIRO DA FAZENDA	R\$ 6.000,00
03	TESOUREIRO DE FUNDOS	R\$ 3.000,00

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br



Programa de cursos sobre cuidados para gestantes



O Programa 'Gestante de Primeira' pode ser criado no Estado do Rio. O objetivo é oferecer gratuitamente cursos diversos destinados à mulher gestante, em especial sobre cuidados e atendimentos emergenciais às crianças de zero a seis anos. A regulamentação do programa consta na Lei 10.659/25, do ex-deputado Márcio Canella, que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial do Executivo de quarta-feira (08).

Os cursos poderão ser ministrados em hospitais e postos de saúde da rede pública estadual, durante o período do pré-natal, por equipes interdisciplinares das áreas de medicina, nutrição, enfermagem, psicologia e serviço social. Os profissionais serão, preferencialmente, integrantes do quadro de servidores

públicos estaduais ou municipais. Os cursos devem abranger as mulheres que estão na primeira gestação, como também as demais mediante a disponibilidade de vagas. A adesão aos cursos será voluntária.

Os cursos poderão abordar temas como a importância do acompanhamento pré-natal; amamentação e o valor do leite materno; vacinação; primeiros socorros; alimentação; desenvolvimento infantil e cuidados básicos para evitar acidentes.

A Secretaria de Estado de Saúde (SES) poderá implementar e coordenar o programa, sendo autorizada a firmar convênios e parcerias. O Executivo regulamentará a norma através de decretos. Os Conselhos Estaduais de Saúde e dos Direitos da Mulher deverão acompanhar a implementação e execução do Programa 'Gestante de Primeira'.

Rio das Ostras terá campanha de vacinação antirrábica para cães e gatos nos próximos dois sábados

Rio das Ostras terá campanha de vacinação antirrábica para cães e gatos nos próximos dois sábados, das 9h às 17h.

Neste sábado (11), a imunização ocorre em diversos pontos da área urbana. Já no dia 18 de janeiro, a campanha chega à área rural.

A vacinação é oferecida pela Secretaria de Saúde de Rio das Ostras. Os cães e gatos precisam ter mais de três meses de idade e estar saudáveis.

O objetivo da campanha em diferentes regiões da cidade é facilitar o acesso dos moradores

aos pontos de vacinação.

Raiva

Apesar de ser uma doença controlada, a raiva é muito grave e fatal em quase 100% dos casos. A zoonose também pode afetar o ser humano e, por isso, os cuidados se redobram no combate e prevenção da doença.

Confira o Cronograma

11 de janeiro – Área Urbana

- Cidade Beira Mar
- Nilson Marins
- CRAS Sul

- Cidade Praiana
- ESF Cidade Praiana
- E.M Sebastião Loubach
- Palmital
- E.M Maria da Penha 18 de janeiro - Área Rural
- Mar do Norte
- ESF Mar do Norte
- Volante – Sem Terra
- Volante – Balneário
- Cantagalo
- ESF Cantagalo
- Volante
- Rocha Leão
- ESF Rocha Leão
- Vila Verde
- Volante – Vila Verde

Setor elétrico contará com R\$ 7,6 bi em investimentos nos próximos 5 anos

O setor de energia elétrica brasileiro contará com R\$ 7,6 bilhões em investimentos previstos para o período de 2025 a 2029. É o que aponta o plano operacional de médio prazo, que norteará o Sistema Interligado Nacional (SIN), divulgado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) em dezembro de 2024. A medida integra o conjunto de ações do Ministério de Minas e Energia (MME) para os próximos anos, incluindo outras frentes de investimento no setor.

Do total previsto no plano, R\$ 5,8 bilhões serão destinados apenas a novos empreendimentos. Além disso, o setor também contará com cerca de 1.260 Km de novas linhas de transmissão e 14.750 Megavoltampère (MVA) - potência aparente - de novos transformadores em subestações, tanto nas já existentes quanto em novas.

“Nesses dois anos de gestão protagonizamos um setor elétrico que tem se reerguido, graças às medidas que o presidente Lula tem nos autorizado a implementar. O Brasil está aperfeiçoando um sistema robusto, que não apenas atenda toda a demanda nacional, mas que continue a dar exemplo para o mundo sobre geração de energia limpa”, disse o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira.

O documento do ONS também traz informações sobre a am-



pliação dos limites de intercâmbio entre os subsistemas. De acordo com o estudo, a capacidade de exportação das regiões Norte/Nordeste para as regiões Sudeste/Centro-Oeste durante o período de ponta do sistema poderá ter um acréscimo de 30% até o final de 2029, saindo de 15.600 Megawatt (MW), estimados para janeiro de 2025, para 20.500 MW.

A capacidade de exportação do Sudeste/Centro-Oeste para o Sul deverá aumentar em cerca de 20% no mesmo período, saindo de 10.500 MW (janeiro de 2025) para 12.500 MW (dezembro de 2029). O incremento da capacidade de intercâmbio é um fator positivo para o maior aproveitamento da geração renovável não-hídrica disponível na região Nordeste.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos que o Sr. **DAVI DA CONCEIÇÃO**, funcionário da **Construtora Porto S/A**, CNPJ 37.243.599/0005-28, localizada no endereço RUA MARIO DE VASCONCELO, 346, SALA 203 E 204 – CENTRO – ARARUAMA/RJ, compareça ao nosso Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 48 horas, para tratarmos do seu contrato de trabalho. Esgotado esse prazo, configurará abandono de emprego, o que ocasionará seu desligamento da empresa.